



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°
016/2015/DPE/RO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°
016/2015/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
RONDÔNIA – CONTRATANTE – E OI S/A –
CONTRATADA PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral em Substituição, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE** e, **OI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, NA 02, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representada por Maria Goreti Marcelino de Almeida, brasileira, solteira, Administradora de empresas, Executiva de negócios, portadora do RG nº 0279372-SSP/AC, inscrita no CPF nº 645.729.782-04, e Lucas Ramos Carneiro, brasileiro, casado, Engenheiro eletricitista, Executivo de negócios, portador do RG nº M-8 472.144-SSP-MG, inscrito no CPF nº 038.709.216-17, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.918.2014-DPE/RO e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 17 de junho de 2017 a 17 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor para este período será de R\$ 403.025,16 (quatrocentos e três mil e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2017NC00172 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2017NE00216, ambas no valor de R\$ 201.512,58 (duzentos e um mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

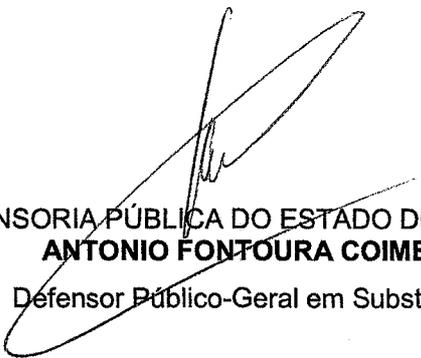


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 016/2015/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 016/2015/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 011/2017 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 01 de junho de 2017.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

OI S/A – CONTRATADA


Maria Goreti Marcelino de Almeida
Procuradora


Lucas Ramos Carneiro
Procurador

Lucas Ramos Carneiro
Executivo de Negócios
OI S/A